

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0004 Prop

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2017.

Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM nº 111/2017, de 06 de abril de 2017, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretário Daniel Strada e demais membros, para procederem a abertura das Propostas Financeiras da Tomada de Preços nº 0004/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço por Item para a Contratação de empresa especializada de engenharia para a Construção de uma Pista de Skate, Construção de um Barracão Pré Moldado (Telheiro) e Dois Banheiros Adaptados, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Recursos Oriundos do Contrato de Repasse nº 825264/2015/Ministério do Esporte/Caixa. Nenhum representante das empresas habilitadas (Sérgio Conrado Casasola e Cia Ltda, Masb Engenharia Ltda ME e Nicolli & Mendes Engenharia e Obras Ltda EPP somente no item 01) estiveram presentes na sessão. Após a verificação da inviolabilidade dos envelopes, procedeu-se a abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas. Na análise feita pela Comissão de Licitações verificou-se que o Proponente SÉRGIO CONRADO CASASOLA E CIA LTDA cotou o Item 02 (Construção de um Barração Pré Moldado (Telheiro) e Dois Banheiros Adaptados), mas não apresentou a Planilha Orçamentária e o Cronograma Global dos Banheiros Adaptados, apresentou somente a Planilha e Cronograma do Barração, por este motivo a comissão desclassifica a Proposta do mesmo no **Item 02.** No item 01 nada de irregular foi constatado estando o mesmo classificado. Nas propostas das empresas Masb Engenharia Ltda ME e Nicolli & Mendes Engenharia e Obras Ltda EPP (classificado no Item 01) verificou-se que estão legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com os itens 6 e 9 do edital. Diante do exposto, Ficam classificadas em:

ITEM 01 - Pista Skate:

- 1° lugar a empresa: NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP, com valor global de R\$ 135.646,15 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);
- 2º lugar a empresa: **MASB ENGENHARIA LTDA ME**, com valor global de R\$ 144.266,72 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos);
- 3º lugar a empresa: **SÉRGIO CONRADO CASASOLA E CIA LTDA**, com valor global de R\$ 144.429,07 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte nove reais e sete centavos).

ITEM 02 - Barração Pré-Moldado e Banheiros:

• 1° lugar a empresa: MASB ENGENHARIA LTDA ME, com valor global de R\$ 89.166,42 (Oitenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para posterior Homologação e Adjudicação pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla. Eu Daniel Strada, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 09 de Junho de 2017.